



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI Nº 976/2013

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Orobó, o PRÊMIO ELBA BORBA DE REDAÇÃO, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva (Chaparral), faço saber que, em sessão realizada em 06/11/2013 a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

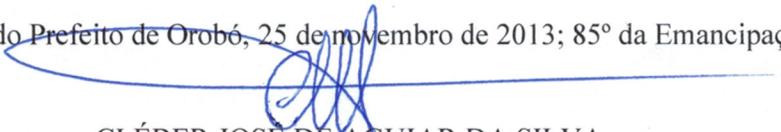
Art. 1º. Fica instituído, nos termos da presente Lei e do Decreto que a regulamentar, o PRÊMIO ELBA BORBA DE REDAÇÃO, que será concedido a alunos das redes municipais e/ou estadual de ensino, situadas no Município de Orobó, que apresentarem a melhor redação, na forma de dissertação, sobre um tema previamente definido pela organização deste certame literário.

Parágrafo único. O Poder Público cuidará para que o certame literário de que trata esta Lei seja realizado anualmente, e forma ininterrupta, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, baixará ato administrativo regulamentando a realização deste certame literário para o corrente ano de 2013.

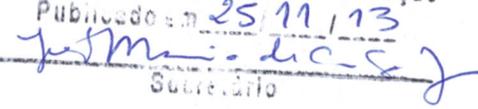
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Orobó, 25 de novembro de 2013; 85º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 25/11/13


Secretário

Prefeitura Municipal de Orobó


José Maria de Aguiar S. Júnior
Secretário de Administração